



PORTARIA Nº 035/2023

“Concede férias regulamentares a servidores e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com a *Lei Orgânica Municipal*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

CONSIDERANDO

Considerando que é direito social do servidor o gozo de férias, após período aquisitivo de doze meses, nos termos do Estatuto ao qual são vinculados;

Considerando que o interesse público é prioritário, suplantando o particular e que a concessão de férias deve atender planejamento prévio de modo a não comprometer o serviço essencial, de acordo com a necessidade e oportunidade da administração;

Considerando que o setor de Recursos Humanos atesta o cumprimento dos requisitos legais para deferimento do benefício requerido;

RESOLVE:

Art: 1º- Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionado:

Nº	Servidor	Cargo	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Gozo
1	Luciano Geraldo Teixeira	Motorista	04286-2	04/06/2020 a 03/06/2021	02/05/2023 a 31/05/2023
2	Ana Paula de Sousa	Agente de Saúde	006505-4	23/05/2022 a 22/05/2023	01/06/2023 a 30/06/2023
3	Kelley Rosa de Jesus	Conselheiro Tutelar	11941-3	10/01/2022 a	08/05/2023 a


Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipal



				09/01/2023	27/05/2023
4	Voninho Alves da Silva	Auxiliar de Serviço Administrativo exercendo o cargo em comissão de Assessor do Gabinete do Prefeito	00960-0	07/01/2022 a 06/01/2023	01/06/2023 a 30/06/2023
5	Marlene Mendes da Silva	Agente de Serviço Administrativo, exercendo o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fazenda	00604-0	08/01/2022 a 07/01/2023	01/06/2023 a 30/06/2023
6	Celeida Maria de Castro	Professor PEB1	00213-9	01/02/2022 a 31/01/2023	Férias escolares
7	Luzilene Maria de Oliveira	Auxiliar de Serviço Público	07870-0	05/05/2022 a 04/05/2023	Férias escolares
8	Alessandra Roseli Pereira	Especialista em Educação	07900-5	30/04/2022 a 29/04/2023	Férias escolares

Art: 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 23 de maio de 2023.

Gaspar Carlos Filho

Prefeito